



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Silvicultura**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2024, seção 3, página 37 o Edital Específico nº 03/2024, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2024, seção 3, páginas 56 a 57, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.001130/2024-08
INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Ciências Agrárias
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Silvicultura
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40 horas
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Engenharia Florestal e Mestrado em Engenharia Florestal ou áreas afins.

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 3.2 e 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 01/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Biotecnologia florestal
2. Cultura de espécies florestais
3. Empreendedorismo Universitário
4. Melhoramento genético florestal
5. Propagação vegetativa de espécies florestais
6. Implantação de viveiros florestais
7. Recursos genéticos florestais
8. Silvicultura de nativas
9. Técnicas silviculturais
10. Silvicultura clonal

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 23 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, o Instituto de Ciências Agrárias disponibilizará projetor multimídia (data show) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação

Domínio do Assunto	2
Capacidade de Comunicação	2
Organização do Pensamento	2
Planejamento	1
Apresentação da Aula	2
Tempo de Aula	1

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Maior nota no item domínio do assunto da tabela de pontuação da prova didática;
3. Maior nota no item organização do pensamento da tabela de pontuação da prova didática.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	15/03/2024 (entre o 5º e o 10º dia útil após a data prevista para o encerramento do período de inscrições)	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 16/03/2024 a 17/03/2024 (02 dias corridos após a publicação da relação de inscrições homologadas)	Não se aplica	ica@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	18/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	22/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 25/03/2024 a 26/03/2024 (02 dias úteis após a publicação dos membros da banca examinadora)	Não se aplica	ica@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	27/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	01/04/2024	De 08h15min às 08h30min	Sala de reuniões do curso de Engenharia Florestal, Câmpus Jatobá
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	01/04/2024 (imediatamente após o término da instalação)	09h00min	Sala de reuniões do curso de Engenharia Florestal, Câmpus Jatobá
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	02/04/2024 (Verificar prazo entre o sorteio do ponto e a realização da Prova Didática – item 2.1.2 das N.C.)	08h00min	Sala de reuniões do curso de Engenharia Florestal, Câmpus Jatobá
Início da apresentação da Prova Didática**	02/04/2024	08h00min (imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática)	Sala de reuniões do curso de Engenharia Florestal, Câmpus Jatobá
Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	03/04/2024	16h00min	Sala de reuniões do curso de Engenharia Florestal, Câmpus Jatobá e SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 05/04/2024 a 06/04/2024 (02 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar)	Não se aplica	ica@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	11/04/2024 (Até 5 dias corridos do término do prazo recursal)	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	11/04/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 03/2024 - Área: Silvicultura"

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **WENDY CARNIELLO FERREIRA, Coordenador do Curso de Engenharia Florestal**, em 19/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS, Vice-Diretor**, em 19/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245517** e o código CRC **5FA3AA76**.